

Mais inteligente. Mais completo. Mais Beyond

# SMART REPORT

RELATÓRIO ANUAL 2022

**BRISANET PARTICIPACOES S.A.**

Debênture

Série Única da 1ª Emissão





## CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2022. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: [www.vortx.com.br](http://www.vortx.com.br) para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

# 1. Características da operação

## 1.1 Dados da emissora

Nome	BRISANET PARTICIPACOES S.A.
CNPJ	19.796.586/0001-70

## 1.2 Dados da emissão

### Série ÚNICA

IF	BRIT11
ISIN	BRBRITDBS002
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	300.000
Volume emitido	R\$300.000.000,00
Remuneração	CDI + 2,0000%
Amortização	Anual
Data emissão	25/08/2022
Data vencimento	25/08/2027
Distribuição	ICVM 476
Rating	S&P Global Ratings - brA+
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	31/08/2022

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	25/02/2023
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

## 1.3 Principais contratos e partes

### EMISSAO DEBENTURES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BRISANET PARTICIPACOES S.A.	19.796.586/0001-70
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

### EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	BRISANET PARTICIPACOES S.A.	19.796.586/0001-70
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

## RATING 20220721

Parte	Nome	CPF/CNPJ
-------	------	----------

### 1.4 Fluxograma



### 1.5 Ativos em circulação em 31.12.2022

## Série ÚNICA

IF	BRIT11
Emitida:	300.000
Em circulação:	300.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$314.960.775,90

### 1.6 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

## 2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

## 3. Obrigações

## Observação

A Vórtx informa que as obrigações relativas ao exercício de 2022 foram cadastradas no sistema VX Informa, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Agente Fiduciário.

## 4. Informações financeiras

### 4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ	61.366.936/0001-25

 [DFP - Demonstrações Financeiras 2022 - BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A..pdf](#)

## Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

## 5. Informações societárias da emissora

### 5.1 Informações societárias

 [RCA 20220812 - BRISANET PARTICIPACOES \(site\).pdf](#)

 [ARCA 20220405 - BRISANET PARTICIPACOES S.A \(site\).pdf](#)

-  [ARD 20220321 - BRISANET PARTICIPACOES S.A \(site\).pdf](#)
-  [AGOE 20220426 - BRISANET PARTICIPACOES S.A \(site\).pdf](#)
-  [RCA 20220427 - BRISANET PARTICIPACOES S.A \(site\).pdf](#)
-  [ARCA 20220202 - BRISANET PARTICIPACOES S.A..pdf](#)
-  [ARCA 20220219 - BRISANET PARTICIPACOES S.A..pdf](#)
-  [ARCA 20220720 - BRISANET PARTICIPACOES S.A.pdf](#)
-  [ARCA 20220702 - BRISANET PARTICIPACOES S.A.pdf](#)
-  [ARCA 20220323 - BRISANET PARTICIPACOES S.A..pdf](#)
-  [ARCA 20221105 - BRISANET PARTICIPACOES S.A.pdf](#)
-  [ARCA 20220810 - BRISANET PARTICIPACOES S.A.pdf](#)
-  [ARCA 20221112 - BRISANET PARTICIPACOES S.A.pdf](#)

## Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizado na Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados: Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, datada em 26 de abril de 2022. (Demonstrações Financeiras, Remuneração Global dos Administradores). Ata de Reunião da Diretoria, datada em 21 de março de 2022. (Constituição de Garantia). Ata de Reunião do Conselho da Administração, datada em 05 de abril de 2022. (1TRI2022). Ata de Reunião do Conselho da Administração, datada em 12 de agosto de 2022. (Demonstrações Financeiras). Ata de Reunião do Conselho da Administrada, datada em 27 de abril de 2022. (A participação da Companhia em Audiência a ser realizada pela b3).

## 5.2 Organograma

 [ORGANOGRAMA - BRISANET PARTICIPACOES SA.pdf](#)

## 6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

## 7. Constituição e aplicação de fundos

Não aplicável.

## 8. Destinação de recursos

Conforme cláusula 3.5.1 da Emissão de Debêntures, os recursos obtidos com a integralização das Debêntures serão utilizados para capital de giro e gestão ordinária dos negócios da Emissora.

A utilização dos recursos para fins de capital de giro entende-se todo aquele recurso despendido pela Emissora no curso normal de seus negócios, que podem ser custos/despesas/investimentos relacionados de forma direta ou indireta ao seu objeto social. Deste modo, a Emissora declara que os recursos decorrentes da integralização da emissão foram integralmente destinados para o caixa da Companhia.

Tendo em vista que a primeira comprovação da destinação de recursos pela Devedora deve ocorrer após 12 (doze) meses contados da data de Emissão, a verificação da destinação dos recursos pelo Agente Fiduciário não é objeto de análise do relatório anual referente ao exercício de 2022.

## 9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

### Observação

As Debêntures não contam com garantias, sendo que o pontual pagamento do saldo devedor das Debêntures depende exclusivamente da capacidade financeira da Emissora. Informações sobre a capacidade financeira da Emissora devem ser observadas no item 4.1 deste relatório.

## 10. Covenants financeiros

6.1.2 Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na cláusula 6.3abaixo, quaisquer dos seguintes eventos (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado Não Automático”): (...) (xvii) descumprimento, pela Emissora, até o vencimento das Debêntures, da manutenção do índice financeiro obtido da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) da Emissora pelo EBITDA (conforme definido abaixo) que deverá ser menor ou igual a 3,5x, a ser verificado trimestralmente, com base nas informações trimestrais revisadas ou demonstrações anuais consolidadas da Emissora, conforme o caso, com revisão dos auditores independentes da Emissora (“Índice Financeiro”), sendo a 1ª (primeira) apuração com base na informação trimestral financeira encerrada em 30 de setembro de 2022: Para os fins desta Escritura de Emissão: “Dívida Líquida”: (i) os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; (ii) o passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (iii) arrendamento mercantil/leasing financeiro; (iv) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida emitidos pela Emissora; (v) confissão de dívida de sociedades do Grupo Brisanet; (vi) passivos decorrentes de instrumentos financeiros –derivativos; e (vii) Dívida de Aquisições (conforme abaixo definida), deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata; “EBITDA”: significa o somatório (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Brisanet. “Dívida de Aquisições”: significa a soma dos saldos a pagar de curto e longo prazo, referente exclusivamente à(s) aquisição(ões) de outras sociedades realizadas por qualquer entidade do Grupo Brisanet em que o vendedor financia parte da venda; e “Grupo Brisanet” :significa, em conjunto, a Emissora e/ou de qualquer sociedade controladas (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), de qualquer controlador (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou sociedades sob controle comum da Emissora, conforme aplicável. (...) 7.1 Observadas as

demais obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e na regulamentação aplicável, até a integral quitação da totalidade das obrigações decorrentes das Debêntures, a Emissora obriga-se a: (i) disponibilizar ao Agente Fiduciário: (a) em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre social ou em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, de suas informações trimestrais, (1) cópia de suas informações trimestrais completas relativas ao respectivo trimestre acompanhadas de notas explicativas e relatório de revisão especial; e (2) cópia do relatório específico de apuração do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, com base nas suas últimas informações trimestrais, contendo a memória de cálculo e compreendendo todas as rubricas necessárias para sua obtenção, sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários quando tais informações não estiverem disponíveis no sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores ou na página de relacionamento com investidores da Emissora;

6.1.2 Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na cláusula 6.3 abaixo, quaisquer dos seguintes eventos (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado Não Automático"): (...) (xvii) descumprimento, pela Emissora, até o vencimento das Debêntures, da manutenção do índice financeiro obtido da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) da Emissora pelo EBITDA (conforme definido abaixo) que deverá ser menor ou igual a 3,5x, a ser verificado trimestralmente, com base nas informações trimestrais revisadas ou demonstrações anuais consolidadas da Emissora, conforme o caso, com revisão dos auditores independentes da Emissora ("Índice Financeiro"), sendo a 1ª (primeira) apuração com base na informação trimestral financeira encerrada em 30 de setembro de 2022: Para os fins desta Escritura de Emissão: "Dívida Líquida": (i) os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; (ii) o passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (iii) arrendamento mercantil/leasing financeiro; (iv) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida emitidos pela Emissora; (v) confissão de dívida de sociedades do Grupo Brisanet; (vi) passivos decorrentes de instrumentos financeiros -derivativos; e (vii) Dívida de Aquisições (conforme abaixo definida), deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata; "EBITDA": significa o somatório (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Brisanet. "Dívida de Aquisições": significa a soma dos saldos a pagar de curto e longo prazo, referente exclusivamente à(s) aquisição(ões) de outras sociedades realizadas por qualquer entidade do Grupo Brisanet em que o vendedor financia parte da venda; e "Grupo Brisanet" :significa, em conjunto, a Emissora e/ou de qualquer sociedade controladas (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), de qualquer controlador (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou sociedades sob controle comum da Emissora, conforme aplicável. (...) 7.1 Observadas as

demais obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e na regulamentação aplicável, até a integral quitação da totalidade das obrigações decorrentes das Debêntures, a Emissora obriga-se a: (i) disponibilizar ao Agente Fiduciário: (a) em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre social ou em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, de suas informações trimestrais, (1) cópia de suas informações trimestrais completas relativas ao respectivo trimestre acompanhadas de notas explicativas e relatório de revisão especial; e (2) cópia do relatório específico de apuração do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, com base nas suas últimas informações trimestrais, contendo a memória de cálculo e compreendendo todas as rubricas necessárias para sua obtenção, sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários quando tais informações não estiverem disponíveis no sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores ou na página de relacionamento com investidores da Emissora;

6.1.2 Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na cláusula 6.3 abaixo, quaisquer dos seguintes eventos (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado Não Automático”): (...) (xvii) descumprimento, pela Emissora, até o vencimento das Debêntures, da manutenção do índice financeiro obtido da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) da Emissora pelo EBITDA (conforme definido abaixo) que deverá ser menor ou igual a 3,5x, a ser verificado trimestralmente, com base nas informações trimestrais revisadas ou demonstrações anuais consolidadas da Emissora, conforme o caso, com revisão dos auditores independentes da Emissora (“Índice Financeiro”), sendo a 1ª (primeira) apuração com base na informação trimestral financeira encerrada em 30 de setembro de 2022: Para os fins desta Escritura de Emissão: “Dívida Líquida”: (i) os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; (ii) o passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (iii) arrendamento mercantil/leasing financeiro; (iv) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida emitidos pela Emissora; (v) confissão de dívida de sociedades do Grupo Brisanet; (vi) passivos decorrentes de instrumentos financeiros –derivativos; e (vii) Dívida de Aquisições (conforme abaixo definida), deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata; “EBITDA”: significa o somatório (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Brisanet. “Dívida de Aquisições”: significa a soma dos saldos a pagar de curto e longo prazo, referente exclusivamente à(s) aquisição(ões) de outras sociedades realizadas por qualquer entidade do Grupo Brisanet em que o vendedor financia parte da venda; e “Grupo Brisanet”: significa, em conjunto, a Emissora e/ou de qualquer sociedade controladas (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), de qualquer controlador (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou sociedades sob controle comum da Emissora, conforme aplicável. (...) 7.1 Observadas as

demais obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e na regulamentação aplicável, até a integral quitação da totalidade das obrigações decorrentes das Debêntures, a Emissora obriga-se a: (i) disponibilizar ao Agente Fiduciário: (a) em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre social ou em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, de suas informações trimestrais, (1) cópia de suas informações trimestrais completas relativas ao respectivo trimestre acompanhadas de notas explicativas e relatório de revisão especial; e (2) cópia do relatório específico de apuração do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, com base nas suas últimas informações trimestrais, contendo a memória de cálculo e compreendendo todas as rubricas necessárias para sua obtenção, sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários quando tais informações não estiverem disponíveis no sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores ou na página de relacionamento com investidores da Emissora;

 [DEB - 1EUS - BRISANET - COVENANTS.pdf](#)

 [DFP - Demonstrações Financeiras 2022 - BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A. - 202304011623373246.pdf](#)

## **11. Bens entregues ao fiduciário**

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

## **12. Verificação de lastro**

Não aplicável.

## 13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

\*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

\*\* Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

## 14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário